PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2026

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de fios de sutura, hemostáticos destinados ao Bloco Cirúrgico e Centro Cirúrgico Obstétrico, para atender a demanda anual do Hospital Municipal de Governador Valadares, conforme especificações contidas no Edital e neste Termo de Referência.

1.2. Os itens 1 a 3, 5 a 17, 19, 21 a 29, 31 a 42, 44 a 76, 78, 79 são destinados **exclusivamente** às microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme artigo 48, da Lei Complementar 123/2006. **Sendo os demais itens abertos para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com os artigos 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.**

Item	Descrição	Quant.	Unit.	Valor Unit.	Valor total.
1	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL **CATGUT CROMADO Nº 1** TAMANHO DE 70 A 75 CM, AGULHA ROBUSTA ESTRIADA, COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE ½ CÍRCULO, **TAMANHO 3,7 A 4CM**. ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	16.800	unid	R$ 4,11	R$ 69.048,00
2	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL **CATGUT CROMADO Nº 0** TAMANHO DE 70 A 75 CM, AGULHA ROBUSTA E ESTRIADA, COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE ½ CÍRCULO, **TAMANHO 3,5CM** A 3,7CM. ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	16.800	unid	R$ 4,28	R$ 71.904,00
3	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL **CATGUT CROMADO Nº 1** TAMANHO DE 70 A 75 CM, AGULHA ROBUSTA E ESTRIADA, COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE ½ CÍRCULO, **TAMANHO 9,0CM.** ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: FECHAMENTO GERAL. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.600	unid	R$ 5,76	R$ 20.736,00
4	**FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO Nº 1** TAMANHO DE 70 A 75 CM, AGULHA ROBUSTA E ESTRIADA, COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, TAMANHO **4,8 A 5,0CM**. ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **AMPLA CONCORRENCIA**	12960	unid	R$ 5,44	R$ 70.502,40
5	**FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO Nº 1** TAMANHO DE 70 A 75 CM, AGULHA ROBUSTA E ESTRIADA, COM PONTA	4320	unid	R$ 5,44	R$ 23.500,80

	CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, TAMANHO **4,8 A 5,0CM**. ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **COTA RESERVADA PARA ME**				
6	**FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES Nº 0** TAMANHO 70 A 75CM, AGULHA ROBUSTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE ½ CÍRCULO, **TAMANHO 3,0 A 3,1CM** . ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. PARA USO NAS CLÍNICAS: CIRURGIA GERAL. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6.960	unid	R$ 4,08	R$ 28.396,80
7	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE **ALGODÃO 30%+ POLIÉSTER 70% Nº 0 SEM AGULHA** MONOFILAMENTO COR AZUL, FIO PRÉ-CORTADO 15X45CM. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: CARDIOVASCULAR E ORTOPEDIA. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5.760	unid	R$ 2,15	R$ 12.384,00
8	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE **AÇO INOXIDÁVEL Nº1** (MONOFILAMENTO) **S/ AG** 3X60CM. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR O Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. USO NAS CLÍNICAS: CARDIOVASCULAR E ORTOPEDIA.	1.200	unid	R$ 8,50	R$ 10.200,00
9	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE **AÇO INOXIDÁVEL Nº0** (MONOFILAMENTO) **S/ AG** 3X60CM. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR O Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. USO NAS CLÍNICAS: CARDIOVASCULAR E ORTOPEDIA.	1.200	unid	R$ 7,82	R$ 9.384,00
10	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE **AÇO INOXIDÁVEL (MONOFILAMENTO) Nº 5**, C/ 4 FIOS 45CM ENCASTOADOS C/ AGULHAS 1/2 CIRCULOROBUSTA CORTANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 4,7 A 4,8CM. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR O Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. USO NAS CLÍNICAS: CARDIOVASCULAR E ORTOPEDIA.	480	unid	R$ 45,42	R$ 21.801,60
11	**FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO Nº 0**, TAMANHO 75CM, COR AZUL, AGULHA COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, TAMANHO DE **4CM**. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR O Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SAÚDE.	2.640	unid	R$ 2,78	R$ 7.339,20

12	**FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL MONO FILAMENTAR DE POLIPROPILENO Nº 4-0** TAMANHO 75CM, COR AZUL, AGULHA COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE ½ CÍRCULO CILINDRICA, 2 AGULHAS TAMANHO DE **1,5 A 1,7CM**. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: CARDIOVASCULAR E NEUROLOGIA. DEVERÁ CONSTAR O Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	960	unid	R$ 14,36	R$ 13.785,60
13	**FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL MONO FILAMENTAR DE POLIPROPILENO Nº 5-0,** TAMANHO 75CM, COR AZUL, AGULHA COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE ½ CÍRCULO CILINDRICA, 2 AGULHAS TAMANHO DE **1,7CM.** ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: CARDIOVASCULAR E NEUROLOGIA. DEVERÁ CONSTAR O Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.200	unid	R$ 14,38	R$ 17.256,00
14	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL MONO FILAMENTAR DE **POLIÉSTER TRANÇADO IMPREGNADO DE POLIBUTILATO Nº 1**, TAMANHO 75CM, COR VERDE, AGULHA COM PONTA CORTANTE DE ½ CÍRCULO, TAMANHO 3,6 A 4,0 CM APROXIMADAMENTE. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: ORTOPEDIA	1.440	unid	R$ 5,62	R$ 8.092,80
15	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL MONO FILAMENTAR DE **POLIÉSTER TRANÇADO IMPREGNADO DE POLIBUTILATO Nº 2**, TAMANHO 75CM, COR VERDE, AGULHA COM PONTA CORTANTE DE ½ CÍRCULO, TAMANHO **4,0CM**. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: ORTOPEDIA.	1.800	unid	R$ 5,66	R$ 10.188,00
16	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL MONO FILAMENTAR DE **POLIÉSTER TRANÇADO IMPREGNADO DE POLIBUTILATO Nº 5**, TAMANHO 70CM, COR VERDE, AGULHA COM PONTA CORTANTE DE ½ CÍRCULO TAPERCUT, TAMANHO **4,7 A 4,8CM**. ACONDICIONADO EM ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: ORTOPEDIA.	1.440	unid	R$ 6,13	R$ 8.827,20
17	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTAR, DE **POLIGLACTINA OU ÁCIDO GLICÓLICO COM COBERTURA DE POLIGLICONATO Nº 0**, TAMANHO 70CM, COR: VIOLETA. AGULHA ROBUSTA, COM PONTA CORTANTE, CURVATURA DE **3,5 A 3,6CM** ,CURVATURA ½ CÍRCULO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: ORTOPEDIA, UROLOGIA, CARDIOVASCULAR E CIRURGIA GERAL. DEVERÁ CONSTAR Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	7.800	unid	R$ 9,12	R$ 71.136,00

18	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTAR, DE **POLIGLACTINA OU ÁCIDO GLICÓLICO COM COBERTURA DE POLIGLICONATO Nº 0**, TAMANHO 90CM, COR: VIOLETA. AGULHA ROBUSTA, COM PONTA CILINDRICA,CURVATURA DE **4,8 A 5CM** ½ CÍRCULO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: ORTOPEDIA, UROLOGIA, CARDIOVASCULAR E CIRURGIA GERAL. DEVERÁ CONSTAR Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **AMPLA CONCORRENCIA**	12960	unid	R$ 8,93	R$ 115.732,80
19	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTAR, DE **POLIGLACTINA OU ÁCIDO GLICÓLICO COM COBERTURA DE POLIGLICONATO Nº 0**, TAMANHO 90CM, COR: VIOLETA. AGULHA ROBUSTA, COM PONTA CILINDRICA,CURVATURA DE **4,8 A 5CM** ½ CÍRCULO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: ORTOPEDIA, UROLOGIA, CARDIOVASCULAR E CIRURGIA GERAL. DEVERÁ CONSTAR Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **COTA RESERVADA PARA ME**	4320	unid	R$ 8,93	R$ 38.577,60
20	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTAR, DE **POLIGLACTINA OU ÁCIDO GLICÓLICO COM COBERTURA DE POLIGLICONATO Nº 1**, TAMANHO 90CM, COR: VIOLETA. AGULHA ROBUSTA, COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE **4,8 A 5CM** ½ CÍRCULO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: ORTOPEDIA, UROLOGIA, CARDIOVASCULAR E CIRURGIA GERAL. DEVERÁ CONSTAR Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **AMPLA CONCORRENCIA**	12960	unid	R$ 9,21	R$ 119.361,60
21	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTAR, DE **POLIGLACTINA OU ÁCIDO GLICÓLICO COM COBERTURA DE POLIGLICONATO Nº 1**, TAMANHO 90CM, COR: VIOLETA. AGULHA ROBUSTA, COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE **4,8 A 5CM** ½ CÍRCULO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: ORTOPEDIA, UROLOGIA, CARDIOVASCULAR E CIRURGIA GERAL. DEVERÁ CONSTAR Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **COTA RESERVADA PARA ME**	4320	unid	R$ 9,21	R$ 39.787,20
22	**FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTAR, DE POLIGLACTINA OU ÁCIDO GLICÓLICO COM COBERTURA DE POLIGLICONATO Nº 0**, TAMANHO 70 A 75CM, COR: VIOLETA. AGULHA ROBUSTA, COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE **3,0 A 3,1CM**, CURVATURA 1/2 CÍRCULO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS:ORTOPEDIA, UROLOGIA, CARDIOVASCULAR E CIRURGIA GERAL. DEVERÁ	4.200	unid	R$ 9,70	R$ 40.740,00

	CONSTAR Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
23	**FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTAR, DE POLIGLACTINA OU ÁCIDO GLICÓLICO COM COBERTURA DE POLIGLICONATO Nº 0**, TAMANHO 70 A 75CM, COR: VIOLETA. AGULHA ROBUSTA, COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA **DE 4,0CM**, CURVATURA 1/2 CÍRCULO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: ORTOPEDIA, UROLOGIA, CARDIOVASCULAR E CIRURGIA GERAL. DEVERÁ CONSTAR Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.200	unid	R$ 7,73	R$ 32.466,00
24	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTAR, DE **POLIGLACTINA OU ÁCIDO GLICÓLICO COM COBERTURA DE POLIGLICONATO Nº 1,** TAMANHO 70 A 75CM, COR: VIOLETA. AGULHA ROBUSTA, COM PONTA CORTANTE, CURVATURA DE **3,7 A 4CM** ½ CÍRCULO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: ORTOPEDIA, UROLOGIA, CARDIOVASCULAR E CIRURGIA GERAL. DEVERÁ CONSTAR Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.200	unid	R$ 10,52	R$ 44.184,00
25	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTAR, DE **POLIGLACTINA OU ÁCIDO GLICÓLICO COM COBERTURA DE POLIGLICONATO Nº 1**, TAMANHO 70 A 75CM, COR: VIOLETA. AGULHA ROBUSTA, COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA D**E 3,5 A 3,6C**M ½ CÍRCULO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: ORTOPEDIA, UROLOGIA, CARDIOVASCULAR E CIRURGIA GERAL. DEVERÁ CONSTAR Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.640	unid	R$ 10,15	R$ 26.796,00
26	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTAR, DE **POLIGLACTINA OU ÁCIDO GLICÓLICO COM COBERTURA DE POLIGLICONATO Nº 2-0**, TAMANHO 70 A 75CM, COR: VIOLETA. AGULHA ROBUSTA, COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE **3,6 A 3,7CM** ½ CÍRCULO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: ORTOPEDIA, UROLOGIA, CARDIOVASCULAR E CIRURGIA GERAL. DEVERÁ CONSTAR Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	10.440	unid	R$ 7,22	R$ 75.376,80
27	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTAR, DE **POLIGLACTINA OU ÁCIDO GLICÓLICO COM COBERTURA DE POLIGLICONATO Nº 4-0**, TAMANHO 70 A 75CM, COR: VIOLETA. AGULHA ROBUSTA, COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE **2,6 A 2,7 CM** ½ CÍRCULO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A	2.400	unid	R$ 8,38	R$ 20.112,00

	MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: ORTOPEDIA, UROLOGIA, CARDIOVASCULAR E CIRURGIA GERAL. DEVERÁ CONSTAR Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
28	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTAR, DE **POLIGLACTINA OU ÁCIDO GLICÓLICO COM COBERTURA DE POLIGLICONATO Nº 2-0**, TAMANHO 70CM, COR: VIOLETA. AGULHA ROBUSTA, COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE **2,6C**M ½ CÍRCULO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: ORTOPEDIA, UROLOGIA, CARDIOVASCULAR E CIRURGIA GERAL. DEVERÁ CONSTAR Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10.440	unid	R$ 7,44	R$ 77.673,60
29	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTAR, DE **POLIGLACTINA OU ÁCIDO GLICÓLICO COM COBERTURA DE POLIGLICONATO Nº 3-0**, TAMANHO 70CM, COR: VIOLETA. AGULHA ROBUSTA, COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE **2,6CM** ½ CÍRCULO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: ORTOPEDIA, UROLOGIA, CARDIOVASCULAR E CIRURGIA GERAL. DEVERÁ CONSTAR Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	8.640	unid	R$ 8,63	R$ 74.563,20
30	**HEMOSTÁTICO CELULOSE OXIDADA REGENERADA 10 X 20CM**. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	990	unid	R$ 179,24	R$ 177.447,60
31	**HEMOSTÁTICO CELULOSE OXIDADA REGENERADA 10 X 20CM**. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **COTA RESERVADA PARA ME**	330	unid	R$ 179,24	R$ 59.149,20
32	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVELMONOFILAMENTAR DE **POLIAMIDA Nº 0,** TAMANHO 45 CM, AGULHA DE **3,0CM** COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO,CORTANTE COR PRETA. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO CUTICULAR. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.880	unid	R$ 1,76	R$ 5.068,80
33	**ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA DE PELE DE ANIMAIS 7-8X5X1CM,** COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 7 A 8 CM DE COMPRIMENTO POR 5 CM DE LARGURA POR 1 CM DE ESPESSURA, TOTALIZANDO ENTRE 35 E 40 CENTÍMETROS QUADRADOS. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	960	unid	R$ 68,14	R$ 65.414,40

34	**ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA DE PELE DE ANIMAIS 12X10X1CM,** COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 12 CM DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA POR 1 CM DE ESPESSURA, TOTALIZANDO ENTRE 35 E 40 CENTÍMETROS QUADRADOS. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	960	unid	R$ 75,31	R$ 72.297,60
35	**ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA DE PELE DE ANIMAIS 1X1CM,** COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 1 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE LARGURA POR 1 CM DE ESPESSURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. ESTÉRIL. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.200	unid	R$ 48,17	R$ 57.804,00
36	**FIO POLIGLECAPRONE 25, DIÂMETRO "1",** COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 70 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA CILÍNDRICA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE **36,4 MM** (VARIAÇÃO +/- 0,2 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	1.200	unid	R$ 10,95	R$ 13.140,00
37	**FIO POLIDIOXANONA Nº 0**, DIÂMETRO '0' COM COBERTURA ANTI- SÉPTICA COM EFICIÊNCIA COMPROVADA NO COMBATE AOS PATÓGENOS RELACIONADOS AO SÍTIO CIRÚRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO CIENTÍFICO EM HUMANOS, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 90 CM (VARIAÇÃO +/-5 CM), AGULHA CILÍNDRICA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL, COMPRIMENTO DE **40 MM** (VARIAÇÃO +/-1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30DE JUNHO DE 2003.	1.200	unid	R$ 14,68	R$ 17.616,00
38	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA COMPOSTO POR **ALGODÃO E POLIESTER Nº 1-0**, TRANÇADO MULTIFILAMENTAR, DE DIÂMETRO USP 1-0 COM (15)45 CM DE COMPRIMENTO, **SEM AGULHA.** EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	1.200	unid	R$ 2,29	R$ 2.748,00
39	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA COMPOSTO POR **ALGODÃO E POLIESTER Nº 4-0**, TRANÇADO MULTIFILAMENTAR, DE DIÂMETRO USP 4-0 COM (15)45 CM DE COMPRIMENTO, **SEM AGULHA**. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	1.200	unid	R$ 2,24	R$ 2.688,00
40	FIO **CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO "1",** COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 70 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA CILÍNDRICA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL / OBGIN, COMPRIMENTO DE **40 MM** (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	1.200	unid	R$ 4,56	R$ 5.472,00
41	**FIO DE SEDA; PRETA; TRANCADA; DIÂMETRO Nº 0**; COMPRIMENTO DE 70 CM; AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO; COMPRIMENTO DE **31 MM** E CURVATURA DE 3/8.	1.200	unid	R$ 2,32	R$ 2.784,00
42	NYLON PRETO MONOFILAMENTO A SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO – FIO DE SUTURA É DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON 4.0 , APENAS COM UMA AGULHA CIRÚRGICA. AS AGULHAS CIRÚRGICAS SÃO DO TIPO CORTANTE COM ½ E 1,5 CM DE	1.200	unid	R$ 2,37	R$ 2.844,00

	COMPRIMENTO O PRODUTO DEVERA ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 – FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS				
43	KIT CESÁREA, EM UM ÚNICO ENVELOPE, CONTENDO 6 FIOS AGULHADOS SENDO: 1 FIO NYLON, DIÂMETRO “3-0”, COMPRIMENTO 75 CM, AGULHA CORTANTE DE 24 MM E CURVATURA DE 3/8, 1 FIO vicryl, DIÂMETRO “1 -0”, COMPRIMENTO 75 CM, AGULHA CORTANTE DE 24 MM E CURVATURA DE 3/8, 3 FIOS CATGUT CROMADO, DIÂMETRO “0”, COMPRIMENTO 90 CM, AGULHA CILÍNDRICA DE 36,4 MM E CURVATURA DE 1/2 E 2 FIOS CATGUT CROMADO, DIÂMETRO “1-0”, COMPRIMENTO 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA DE 40 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	12.750	unid	R$ 43,62	R$ 556.155,00
44	KIT CESÁREA, EM UM ÚNICO ENVELOPE, CONTENDO 6 FIOS AGULHADOS SENDO: 1 FIO NYLON, DIÂMETRO “3-0”, COMPRIMENTO 75 CM, AGULHA CORTANTE DE 24 MM E CURVATURA DE 3/8, 1 FIO vicryl, DIÂMETRO “1 -0”, COMPRIMENTO 75 CM, AGULHA CORTANTE DE 24 MM E CURVATURA DE 3/8, 3 FIOS CATGUT CROMADO, DIÂMETRO “0”, COMPRIMENTO 90 CM, AGULHA CILÍNDRICA DE 36,4 MM E CURVATURA DE 1/2 E 2 FIOS CATGUT CROMADO, DIÂMETRO “1-0”, COMPRIMENTO 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA DE 40 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	4.250	unid	R$ 43,62	R$ 185.385,00
45	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL **CATGUT SIMPLES Nº 1-0** TAMANHO 70CM, AGULHA ROBUSTA COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO, **TAMANHO 3CM**., ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. PARA USO NAS CLÍNICAS: CIRURGIA GERAL. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	17.280	unid	R$ 4,43	R$ 76.550,40
46	**FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE SEDA TRANÇADA Nº 1-0**, TAMANHO 70 A 75CM, COR PRETA, AGULHA COM PONTA CILÍNDRICA ESTRIADA, CURVATURA 3/8 CÍRCULO, TAMANHO APROXIMADAMENTE **3,1CM**. PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.200	unid	R$ 4,92	R$ 5.904,00
47	**POLIPROPILENO (PROLENE) 1-0** A SUTURA DE POLIPROPILENO É UMA SUTURA CIRÚRGICA DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, SUPERFÍCIE COM LUBRIFICANTE NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL, COM O MÍNIMO DE REAÇÃO TISSULAR E ÓTIMO DESLIZAMENTO NOS TECIDOS. APRESENTA-SE PROVIDAS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX..AGULHA ½ CIRCULAR **4.0 CM.**	2.400	unid	R$ 4,73	R$ 11.352,00
48	**FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO Nº 2-0** TAMANHO DE 70 A 75 CM, AGULHA ROBUSTA E ESTRIADA, COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO, TAMANHO **3,0 A 3,2CM.** ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A	11.520	unid	R$ 4,53	R$ 52.185,60

	IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: APARELHO DIGESTIVO. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
49	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL **CATGUT SIMPLES Nº 2-0** TAMANHO 70 A 75CM, AGULHA ROBUSTA COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, TAMANHO **3,5 A 3,7CM.,** ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. PARA USO NAS CLÍNICAS: CIRURGIA GERAL. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	17.280	unid	R$ 4,13	R$ 71.366,40
50	FIO CIRÚRGIC**O** INABSORVÍVEL **DE ALGODÃO 30% + POLIÉSTER 70% Nº 2-0**, **SEM AGULHA**,MONOFILAMENTO COR AZUL, FIO PRÉ-CORTADO 15X45CM. ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: CARDIOVASCULAR E ORTOPEDIA, CAIXA C/ 24 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5.760	unid	R$ 2,47	R$ 14.227,20
51	**FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVELMONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO Nº 2-0** TAMANHO 75CM, COR AZUL, AGULHA COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE ½ CÍRCULO, TAMANHO DE **3,5 A 3,7CM**. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: CARDIOVASCULAR E NEUROLOGIA. DEVERÁ CONSTAR O Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	2.640	unid	R$ 3,45	R$ 9.108,00
52	**FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE SEDA TRANÇADA Nº 2-0**, TAMANHO 70 A 75CM, COR PRETA, AGULHA COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA 3/8 CÍRCULO, TAMANHO APROXIMADAMENTE **3 A 3,2CM**. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.400	unid	R$ 3,18	R$ 7.632,00
53	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR DE **POLIAMIDA Nº 2-0**, TAMANHO 45 CM, AGULHA DE **3,0CM** COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO,CORTANTE COR PRETA. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO CUTICULAR. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30.000	unid	R$ 1,45	R$ 43.500,00
54	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL **CATGUT SIMPLES Nº 3-0** TAMANHO 70 A 75CM, AGULHA ROBUSTA COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, **TAMANHO 3,0 A 3,2CM**., ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. PARA USO NAS CLÍNICAS: CIRURGIA GERAL. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	7.200	unid	R$ 4,16	R$ 29.952,00

55	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL **CATGUT CROMADO Nº 3-0** TAMANHO 70 A 75CM, AGULHA ROBUSTA COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO, TAMANHO **3,0 A 3,1CM**., ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. PARA USO NAS CLÍNICAS: CIRURGIA GERAL. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.600	unid	R$ 4,08	R$ 14.688,00
56	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE **ALGODÃO 30% + POLIÉSTER 70% Nº 3-0**, **SEM AGULHA**, MONOFILAMENTO COR AZUL, FIO PRÉ-CORTADO 15X45CM. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: CARDIOVASCULAR E ORTOPEDIA. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.600	unid	R$ 2,41	R$ 8.676,00
57	**FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO Nº3-0**, TAMANHO 75CM, COR AZUL, AGULHA COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, TAMANHO DE **2,5 A 2,6 CM**. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR O Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.600	unid	R$ 2,89	R$ 10.404,00
58	**FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO DE POLIGLECAPRONE 25, Nº 3-0** TAMANHO 45CM, COR: VIOLETA, **AGULHA DE 3CM** 3/8 CIRCULO CILÍNDRICO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NA CLÍNICA: CIRURGIA GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. DEVERÁ CONSTAR O Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.600	unid	R$ 4,34	R$ 15.624,00
59	**FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE SEDA TRANÇADA Nº 3-0**, TAMANHO 75CM, COR PRETA, AGULHA COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA 3/8 CÍRCULO, TAMANHO APROXIMADAMENTE **3,0 A 3,1CM.** ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.200	unid	R$ 2,50	R$ 3.000,00
60	**FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE SEDA TRANÇADA Nº 3-0,** TAMANHO 45CM, COR PRETA, AGULHA COM PONTA TRIANGULAR, CURVATURA 1/2 CÍRCULO, TAMANHO APROXIMADAMENT**E 1,5 A 1,8CM.** ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.400	unid	R$ 2,32	R$ 5.568,00
61	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVELMONOFILAMENTAR DE **POLIAMIDA Nº 3-0**, TAMANHO 45CM, AGULHA DE **3,0CM C**OM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO,CORTANTE COR PRETA. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO CUTICULAR.	38.760	unid	R$ 1,99	R$ 77.132,40

	DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
62	**FIO POLIDIOXANONA Nº 3-0**, DIÂMETRO "3-0" COM COBERTURA ANTI- SÉPTICA COM EFICIÊNCIA COMPROVADA NO COMBATE AOS PATÓGENOS RELACIONADOS AO SÍTIO CIRÚRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO CIENTÍFICO EM HUMANOS, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 70 CM (VARIAÇÃO +/-5 CM), AGULHA CILÍNDRICA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE **26 MM** (VARIAÇÃO +/-1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	2.400	unid	R$ 13,08	R$ 31.392,00
63	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL **CATGUT SIMPLES Nº 4-0** TAMANHO 70 A 75CM, AGULHA ROBUSTA COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, **TAMANHO 2,0 A 2,2CM.,** ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. PARA USO NAS CLÍNICAS: CIRURGIA GERAL. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	7.200	unid	R$ 4,27	R$ 30.744,00
64	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL **CATGUT CROMADO Nº 4-0** TAMANHO 70 A 75CM, AGULHA ROBUSTA COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, **TAMANHO 2,0 A 2,2CM.,** ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. PARA USO NAS CLÍNICAS: CIRURGIA GERAL. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.880	unid	R$ 4,89	R$ 14.083,20
65	**FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO DE POLIGLECAPRONE 25, Nº 4-0** TAMANHO 45CM, COR: VIOLETA, AGULHA **DE 3CM** 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NA CLÍNICA: CIRURGIA GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. DEVERÁ CONSTAR O Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.400	unid	R$ 11,57	R$ 27.768,00
66	**FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE SEDA TRANÇADA Nº 4-0,** TAMANHO 45CM, COR PRETA, AGULHA COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA 3/8 CÍRCULO, TAMANHO APROXIMADAMENTE **1,3 A 1,5CM.** ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.400	unid	R$ 13,18	R$ 31.632,00
67	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA Nº 4-0, TAMANHO 45CM, AGULHA DE 1,9 A 2CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE COR PRETA. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO CUTICULAR. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	25.000	unid	R$ 1,91	R$ 47.750,00
68	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVELMONOFILAMENTAR DE **POLIAMIDA 5-0**, TAMANHO 45CM, AGULHA DE **1,9 A 2CM** COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, COR PRETA . ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	3.600	unid	R$ 1,46	R$ 5.256,00

	QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO CUTICULAR. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
69	**FIO POLIGLACTINA 910, DIÂMETRO "5-0",** COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA TRIANGULAR CORTANTE PARA USO EM CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS E FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE **16 MM** (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	1.200	unid	R$ 11,36	R$ 13.632,00
70	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL **CATGUT SIMPLES Nº 5-0** TAMANHO 70 A 75CM, AGULHA ROBUSTA COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, **TAMANHO 2,0 A 2,2CM.,** ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. PARA USO NAS CLÍNICAS: CIRURGIA GERAL. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	7.200	unid	R$ 4,55	R$ 32.760,00
71	**POLIPROPILENO (PROLENE) 5-**0 A SUTURA DE POLIPROPILENO É UMA SUTURA CIRÚRGICA DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, SUPERFÍCIE COM LUBRIFICANTE NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL, COM O MÍNIMO DE REAÇÃO TISSULAR E ÓTIMO DESLIZAMENTO NOS TECIDOS. APRESENTA-SE PROVIDAS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. AGULHA 3/8 CIRCULAR **10 MM.**	1.200	unid	R$ 14,69	R$ 17.628,00
72	**POLIPROPILENO (PROLENE) 6-**0 A SUTURA DE POLIPROPILENO É UMA SUTURA CIRÚRGICA DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, SUPERFÍCIE COM LUBRIFICANTE NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL, COM O MÍNIMO DE REAÇÃO TISSULAR E ÓTIMO DESLIZAMENTO NOS TECIDOS. APRESENTA-SE PROVIDAS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. AGULHA 3/8 CIRCULAR **10 MM.**	1.200	unid	R$ 19,66	R$ 23.592,00
73	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVELMONOFILAMENTAR DE **POLIAMIDA Nº 6-0**, TAMANHO 45CM, AGULHA DE **1,6 A 1,9CM** COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, COR PRETA . ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO CUTICULAR. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.600	unid	R$ 1,64	R$ 5.904,00
74	**FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL MONO FILAMENTAR DE POLIPROPILENO Nº6-0** TAMANHO 75CM, COR AZUL, AGULHA COM PONTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA (TAPERCUT), 2 AGULHAS TAMANHO DE **1,3CM.** ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO NAS CLÍNICAS: CARDIOVASCULAR E NEUROLOGIA. DEVERÁ CONSTAR O Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	600	unid	R$ 14,93	R$ 8.958,00
75	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVELMONOFILAMENTAR DE **POLIAMIDA Nº 10-0**, TAMANHO 30 A 45CM, **AGULHA DE 6,5MM** COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TIPO ESPÁTULA, COR PRETA . ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM	600	unid	R$ 22,04	R$ 13.224,00

	EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. USO CUTICULAR. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
76	**CERA PARA OSSO** 2,5G/ENVELOPE ESTÉRIL, COMPOSTA DE 80% CERA DE ABELHA ALVEJADA, 20% PALMITATO DE ISOPROPILA. ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.840	unid	R$ 6,25	R$ 24.000,00
77	**HEMOSTÁTICO CELULOSE OXIDADA REGENERADA 5,5 X 7,5CM.** ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **VALOR AMPLA**	990	unid	R$ 83,88	R$ 83.041,20
78	**HEMOSTÁTICO CELULOSE OXIDADA REGENERADA 5,5 X 7,5CM.** ACONDICIONADO EM ENVELOPE ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **COTA RESERVADA PARA ME**	330	unid	R$ 83,88	R$ 27.680,40
79	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL **CATGUT SIMPLES Nº 0** TAMANHO 70 A 75CM, AGULHA ROBUSTA CILÍNDRICA, CURVATURA DE ½ CÍRCULO, TAMANHO **3,0 A 3,1CM .** ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO. PARA USO NAS CLÍNICAS: CIRURGIA GERAL. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6.960	unid	R$ 4,26	R$ 29.649,60

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizado como comum, conforme Decreto Municipal n° 11.929, de 20 de dezembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será conforme o art. 84 da Lei Federal 14.133/21: "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Hospital Municipal é o único Pronto Socorro SUS com porta de entrada para urgência e emergência em toda Macrorregião Leste, composta por 83 municípios e aproximadamente 1.600.000(um milhão e seiscentos mil) habitantes, 100% SUS que atende 60% da demanda da região, sendo o único pronto-socorro referência para urgências e emergências atendendo 100% destas.

Justifica-se a aquisição de fios de sutura e hemostáticos para o Hospital Municipal de Governador Valadares insumos essenciais para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento cirúrgico prestado à população, visando atender a demanda anual do Bloco Cirúrgico e do Centro Cirúrgico Obstétrico do Hospital Municipal de Governador Valadares, considerando a:

Importância dos Fios de Sutura e Hemostáticos: Fios de sutura e hemostáticos são insumos fundamentais em qualquer procedimento cirúrgico, utilizados para fechar feridas, controlar sangramentos e promover a cicatrização adequada. A ausência desses materiais pode comprometer gravemente a eficiência e a segurança das cirurgias, impactando negativamente os resultados clínicos e aumentando o risco de complicações para os pacientes.

Contexto e Necessidade: O Hospital Municipal de Governador Valadares possui 367 leitos cadastrados no Serviço Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNE), distribuídos em várias unidades de cuidados intensivos e de retaguarda. É um hospital 100% SUS, servindo como referência para urgências e emergências na Macrorregião Leste, que atende cerca de 693.209 habitantes. Além disso, a instituição também presta assistência a usuários de outras regiões, ampliando significativamente a demanda por seus serviços. O hospital realiza mensalmente, aproximadamente: 14.180 atendimentos ambulatoriais, 1.471 internações, 346 partos de alto risco, 280 cirurgias nas especialidades de ortopedia, cirurgia geral, pediátrica, neurocirurgia e vascular.

Necessidade de Materiais Básicos e de Uso Contínuo: Considerando que tanto o Bloco Cirúrgico quanto o Centro Cirúrgico Obstétrico são setores críticos que demandam insumos constantes, a falta de fios de sutura e hemostáticos comprometeria a assistência prestada. Estes materiais são de uso contínuo e ininterrupto, sendo essenciais para a realização segura e eficaz de cirurgias e pequenos procedimentos.

Diante da importância vital dos fios de sutura e hemostáticos para a realização de procedimentos cirúrgicos e do papel crucial do Hospital Municipal de Governador Valadares na prestação de cuidados à saúde da população, justifica-se plenamente a aquisição desses materiais. Esta medida garantirá que a instituição esteja sempre preparada para atender a demanda variável e emergente, mantendo a qualidade e a continuidade do atendimento cirúrgico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se como bem comum, conforme descrito no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021 “bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

O Hospital Municipal de Governador Valadares para aquisição dos itens, opta pelo procedimento auxiliar da licitação o Sistema de Registro de Preço – SRP, conforme previsto no Decreto Municipal n° 11.932/2023, do art. 3°, inciso I, II, IV, a opção mostra-se uma alternativa praticável, pois decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, objetiva evitar a imobilização de recursos orçamentários, permite que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, e quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado. O Critério de Julgamento será o Menor Preço por item.

3.2. O Modo de Disputa será conforme o art. 56 da lei 14.133/2021, caracterizando-se como aberto e fechado, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

Considerando todo o Ciclo de Vida do Objeto: o planejamento é uma etapa fundamental que envolve a definição das quantidades estimadas dos materiais a serem utilizados, que serão necessários para atendimento de um período de 12 meses, com base nos dados históricos de consumo e nas previsões de necessidades futuras. O Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a contratante estabeleça contratos com fornecedores, que se comprometem a entregar os itens, durante o período de vigência do registro de preços, com reposições periódicas baseadas no consumo real da instituição. A utilização do SRP viabiliza esse processo, pois permitirá compras ágeis do insumo com o fornecedor, conforme a necessidade, período de maior consumo

(sazonalidade) entre outros, evitando o acúmulo excessivo, e consequentemente reduzindo o risco de desperdício ou de produtos fora do prazo de validade.

3.3. Devem ser observados alguns aspectos fundamentais no ciclo de vida, como à manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental.

3.4. Manutenção e Utilização: Os insumos de saúde adquiridos serão submetidos a um rigoroso controle de qualidade afim de preservar sua vida útil, eficácia e segurança durante a utilização. Protocolos de armazenamento e manuseio adequados serão estabelecidos para garantir a integridade, além do seguimento rigoroso do Procedimento Operacional Padrão de recebimento e armazenamento dos insumos no almoxarifado da saúde. A manutenção dos cuidados com os itens seguirá conforme explícito nesse Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, garantindo sua funcionalidade plena e segura.

3.5. Reposição: A reposição dos insumos deve ser realizada de forma planejada e estratégica, levando em consideração a demanda dos setores de saúde e os prazos de validade dos produtos. É essencial garantir um estoque adequado para evitar interrupções no atendimento à população e serviços.

3.6. Depreciação: Os insumos, precisam ter a validade e integridade verificada no ato do recebimento, obedecendo a janela de validade estabelecida no edital, além de apresentar um gerenciamento adequado seguido de monitoramento, evitando que ocorra prejuízos por perda devido a validade ou apresentar obsolescência tecnológica dos produtos, garantindo na etapa final da utilização, sua eficácia e segurança na utilização.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. A inclusão de requisitos e critérios de sustentabilidade no processo de aquisição de fios de sutura, hemostáticos destinados ao Bloco Cirúrgico e Centro Cirúrgico Obstétrico, para atender a demanda anual do Hospital Municipal de Governador Valadares, visam a promoção de práticas sustentáveis alinhadas com a legislação vigente e as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Conforme destacado no Sumário do Guia da AGU, os itens constantes neste estudo, está especificado na parte de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS DA ÁREA DA SAÚDE, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COSMÉTICOS, seguindo abaixo as principais orientações como requisitos de sustentabilidade:

4.3. **Utilização de Produtos Certificados:** Exigir que os fornecedores de **insumos** possuam certificações relevantes que atestem sua conformidade com normas técnicas ambientais e de saúde, como aquelas emitidas pela ANVISA e outras entidades reconhecidas. Portanto, **deve-se exigir**:

- Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de competência.
- Registro dos itens ofertados no Ministério da Saúde e/ou ANVISA, apresentando o número do registro dos itens.

4.4. **Conformidade Legal e Normativa:** Verificar a conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes, assegurando que todos os registros e autorizações, como o Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA, estejam em plena validade. Portanto, **deve-se exigir**:

- Alvará Sanitário, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme o Código Sanitário e leis complementares (original ou cópia autenticada).
- Autorização de Funcionamento (AFE) do licitante emitida pela ANVISA, publicada no Diário Oficial da União ou site da ANVISA.

4.5. **Impacto Ambiental Reduzido:** A empresa fornecedora deve atender, quando aplicável, à Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 5º: "Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental." Portanto, pode ser exigido se necessário, uma declaração que ateste:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2; e que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

- Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.6. **Responsabilidade Social e Econômica:** Garantir que a contratação leve em conta práticas de responsabilidade social, incluindo condições de trabalho dignas e a promoção de equidade e inclusão.

4.7. **Implementação e Monitoramento**

A implementação desses critérios de sustentabilidade será monitorada pela equipe de gestão de contratos do Hospital Municipal de Governador Valadares. O processo incluirá a verificação da documentação fornecida pelos licitantes e a possibilidade de realização de auditorias para assegurar o cumprimento das práticas sustentáveis ao longo da vigência do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 13 (treze) dias úteis, contados da assinatura do contrato/recebimento da Ordem de Empenho no seguinte endereço Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Industrial n° 1777, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 35040-610, Governador Valadares/MG. Em caso de atrasos na entrega, deverá ser comunicado ao Almoxarifado que analisará a situação conforme justificativa da Contratada, visando o interesse da Administração Pública.

5.2. A entrega dos materiais deverá ser feita no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. Não serão recebidos materiais fora destes horários. A empresa deve-se atentar aos feriados, considerando que o almoxarifado estará fechado.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os produtos apresentarão por ocasião das entregas, no mínimo 80% da sua validade ou ainda validade de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor nas dependências do Almoxarifado do Hospital Municipal de Governador Valadares. Casos excepcionais serão analisados pontualmente, considerando apenas o interesse da Administração Pública.

5.5. A solicitação de fornecimento será parcelada, podendo ser verificado com o almoxarifado a possibilidade de entrega única de algum item, todavia a decisão preservará exclusivamente o interesse da Administração Pública.

5.6. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, a apresentação do bem deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características e marca.

5.7. Os itens deverão ser entregues: a) protegidos e embalados; b) acompanhados das respectivas notas fiscais; e c) contendo etiquetas mencionando o nome da empresa fornecedora, seu telefone/fax/e-mail, número da nota fiscal e do contrato.

5.8. Garantia, manutenção e assistência técnica: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

5.10. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.12. Do recebimento provisório: ocorrerá por ocasião da correta entrega do objeto contratado no local indicado neste Termo de Referência, acompanhada da assinatura do servidor responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal / fatura ou documento equivalente.

5.13. Do recebimento definitivo: O documento que atesta o recebimento do item em conformidade com os requisitos indicados neste Termo de Referência será gerado, considerando-se:

a) Verificação física do (s) item (ns) adquirido (s) para constatar a sua integridade.

b) Verificação da conformidade com as especificações técnicas.

c) A critério exclusivo da administração poderão ser realizados testes no item adquirido para verificar a compatibilidade do mesmo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

d) Caso satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento definitivo, que também pode ser suprido pelo ateste do servidor responsável pelo recebimento do item no verso da nota fiscal / fatura.
e) Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações constantes desta Seção. A CONTRATADA obriga-se a retirar o bem rejeitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após comunicação do Município, às suas expensas e sem ônus para o Município.
f) Caso a substituição não ocorra em até 10 dias corridos, ou caso o novo item entregue seja também rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.
g) Os custos da substituição do item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.
h) O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta inexecução do contrato, inclusive o desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
5.14. A garantia dos itens deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados da data do ateste / aceitação do Item.
5.15. A troca dos produtos, ocasionalmente com defeitos, deve ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do conhecimento do defeito, através de comunicação formal do Município.
5.16. À contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e definitivo, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
5.17. A CONTRATADA declara estar ciente e concorda que a retenção do Imposto de Renda incidente na fonte será realizada nos termos do Decreto nº 11.859 de 07/07/2023, do Município de Governador Valadares, observando as regras estabelecidas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, sendo que a não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da referida Instrução Normativa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. O Município e a Contratada se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente objeto.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. O acompanhamento e a fiscalização da Ata/Contrato, assim como o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria requisitante.
6.7. A Secretaria requisitante atuará como gestor do contrato através do Sr. Daniel Soares Brandão, e como fiscal da execução do objeto contratual através do Sr. Nivaldo Rodrigues Santos Filho.
6.8. O fiscal do contrato:
6.8.1. Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.2. Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
6.8.3. Fixará prazo para que a CONTRATADA comprove a reserva de cargos a que se refere o art. 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021, através da apresentação de **Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizes** (art. 116, parágrafo único, da Lei n. º 14.133, de 2021); Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.8.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.
6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
6.12. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Setor de Contabilidade do Município, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da nota fiscal/fatura.
8.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente, pela Secretaria requisitante.
8.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
8.4. O gestor fiscal e/ou a Setor de Contabilidade do Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, considerando que o prazo de 30 (trinta) dias será contado somente a partir da

reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
8.5. Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade do Município, assim como aquelas que não corresponderem a objeto efetivamente fornecido ou reembolsos devidos;
8.6. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma, a critério do Município.
8.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao Município plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
8.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.
8.9. Na hipótese de atraso da CONTRATANTE, por tempo superior a 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota fiscal, os valores serão corrigidos utilizando-se o índice de menor percentual, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do mês subsequente ao vencimento da nota fiscal até a data do adimplemento da obrigação.
8.10. E na mesma hipótese de atraso da CONTRATANTE, por tempo superior a 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota fiscal, serão aplicados aos valores juros moratórios de 6% ao ano, contados da data do mês subsequente ao vencimento do prazo de pagamento até a data do efetivo pagamento, apurados de forma pro-rata die, considerando o ano como de 12 meses de 30 dias.
8.11. Ocorrendo atraso previsto nos itens 8.9 e 8.10. Serão aplicadas as seguintes fórmulas:
DA = VA x (CM + 1) x (1 + JM)
DA = Débito atualizado;
VA = Valor em atraso;
CM = Índice de correção monetária do mês seguinte ao vencimento;
JM = Juros moratórios (6% ÷ 360) x TA (DL - DV);
TA = Tempo de atraso (em dias)
DL = Data atual;
DV = Data no mês seguinte ao vencimento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de uma licitação através da Modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item e modo de disputa aberto e fechado. Dessa forma, os fornecedores vencerão, considerando o menor preço durante a disputa na sessão, visando ampla competitividade e economicidade no certame.
9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
9.2.1. **Habilitação jurídica**
9.2.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
9.2.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
9.2.1.4. **Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
9.2.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
9.2.1.8. **Sociedade cooperativa** (se permitida sua participação)**:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.1.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.2.1.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, quando não for expresso sua validade;

9.2.3.2. Declaração de que no ano-calendário da realização do certame não celebrou contratos com a administração pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento de ME e EPP, nos termos do art. 4°, §2º da Lei 14.133/2021 **(CONFORME MODELO NO ANEXO III)**;

9.2.3.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentado na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.3.4. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.2.3.5. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

9.2.3.6. a) registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.2.3.7. b) publicados em Diário Oficial; e

9.2.3.8. c) publicados em jornal de grande circulação; ou

9.2.3.9. d) por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Demais sociedades e MEI:

9.2.3.10. a) por fotocópia do livro Diário, (Balanço e das Demonstrações Contábeis) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

9.2.3.11. b) Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016.
9.2.3.12. Sociedade criada no exercício em curso:
9.2.3.13. a) por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.
9.2.3.14. Conforme Acórdão nº 2586/2024 – TCU- Plenário, para participação em licitação regida pela Lei 14.133/2021, ao microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, § 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis.
9.2.3.15. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por DOCUMENTO/ DECLARAÇÃO assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um).
9.2.3.16. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total efetivamente arrematado.
9.2.3.17. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
9.2.3.18. JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).
9.2.3.19. **Qualificação Técnica**
9.2.3.20. Registro no Ministério da Saúde ou ANVISA (o número do respectivo registro deverá ser indicado na proposta). Caso o produto seja dispensado de registro, encaminhar as documentações comprobatórias que informam sobre a dispensa ou isenção de registro, indicando o item ao qual se referem.
9.2.3.21. A Licitante interessada deve apresentar: Alvará Sanitário, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares. Com exceção dos itens que não são submetidos ao regime de vigilância sanitária. Caso seja dispensado de possuir alvará, encaminhar as documentações comprobatórias que informam sobre a dispensa.
9.2.3.22. Autorização de Funcionamento (AFE) do licitante emitida pela ANVISA, publicada no Diário Oficial da União ou site da ANVISA, solicitado de acordo com o art. 2°, da RDC n° 16/2014 da ANVISA, a Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da ANVISA, contendo autorização para o funcionamento de empresas estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC 16/2014. Caso seja dispensado, encaminhar as documentações comprobatórias que informam sobre a dispensa.
9.2.3.23. Apresentar catálogo/folder com informações/especificações dos itens para possibilitar a avaliação técnica do item.
9.2.3.40. **Justificativa da Qualificação Econômico-financeira e Técnica:**
9.2.3.41. A habilitação econômico-financeira é útil para comprovar a aptidão econômica do licitante para assumir as obrigações decorrentes da futura contratação, devendo ser apurada de forma objetiva.
9.2.3.42. Conforme o art. 69, da Lei 14.133/2021 para que seja demonstrado a habilitação econômica – financeira, dirigida a permitir que os licitantes demonstrem possuir saúde e higidez econômicas mínimas para assumir os encargos decorrentes da contratação licitada, sendo solicitado a certidão negativa de falência, conforme o art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021, além do balanço patrimonial, considerando que os itens não são de pronta entrega total, sendo parcelados e entregues a longo prazo, por 12 meses.
9.2.3.43. Os documentos comprobatórios visam garantir um serviço de qualidade, atendendo a normas técnicas de órgãos reguladores que atestam o atendimento de condições de segurança, qualidade e funcionalidade.
9.2.3.44. A solicitação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) visa assegurar que a empresa que irá fornecer produtos ou serviços a órgãos públicos esteja em conformidade

com as normas sanitárias, garantindo a qualidade e a segurança dos produtos e a saúde dos usuários, sendo a AFE uma exigência legal, conforme determina a Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes.

9.2.3.45. A referida lei, em seu art. 51, estabelece a necessidade de o estabelecimento ser licenciado pelo órgão sanitário local. A RDC 16 de 2014 também dispõe sobre a necessidade de as empresas possuírem AFE para operar no setor de saúde, especialmente em atividades como fabricação, distribuição, armazenamento, transporte, importação e exportação de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, entre outros.

9.2.3.46. O registro do objeto na ANVISA é amparado pela Lei nº 9.782/1999 que estabelece as competências da ANVISA, que incluem o controle sanitário da produção e comercialização de produtos e serviços, a fiscalização de portos, aeroportos e fronteiras, e a regulamentação de questões relacionadas à saúde pública.

9.2.3.47. As comprovações exigidas pela Administração Pública são essenciais para que o licitante possa demonstrar de forma inequívoca que possui as condições necessárias para cumprir o acordo a ser firmado com a Administração. É através dessa aprovação que se verificam as condições dos licitantes para executarem as atividades pertinentes ao futuro contrato. Além disso, implica na constatação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública. Pois, somente é possível demandar do licitante aquilo que é verdadeiramente suficiente e necessário para executar o objeto do contrato em questão.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme exigência legal, a Secretaria Municipal de Saúde realizou pesquisa de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado para apuração do preço médio.

10.2. O valor total estimado para a despesa é R$ 3.331.431,20 (Três milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

10.3. O desembolso se fará mediante disponibilidade orçamentária e financeira de dotação orçamentária da Secretaria Requisitante.

10.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Governador Valadares, xxxxxxx de xxxxx de 2026.

Raquel Lacerda Rocha
Secretário Municipal de Saúde